



Carta Convite nº 086/2021

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

Referência: TFA – Tradição e Futuro na Amazônia

Assunto: Contratação de Serviço PJ especializada em Comunicação e Marketing para o projeto Tradição e Futuro na Amazônia

Prezados Senhores (as),

O Projeto Tradição e Futuro na Amazônia (TFA) visa a fortalecer a manutenção da cobertura vegetal e a conservação da biodiversidade por meio da proteção e da gestão territorial e ambiental das Terras indígenas (TI) Kayapó. As áreas de atuação do projeto se constituem como grandes remanescentes florestais com importante atuação para o estoque de carbono e contra ações promotoras das mudanças do clima.

Para alcançar este propósito, o projeto se propõe a atuar em três níveis: estratégico, por meio da capacitação e integração de atores locais, incluindo mulheres, jovens e crianças, tático, com o planejamento e a priorização de ações e projetos da TI Menkragnoti, etapa final da elaboração de seu principal instrumento de planejamento de gestão territorial e ambiental, o PGTA; e operacional, apoiando o monitoramento do estoque de carbono e o fortalecimento de sistemas produtivos agroflorestais nas áreas de atuação do projeto.

O Funbio é o responsável pela gestão técnica, operacional e financeira do projeto, tendo três instituições locais (Instituto Raoni – IR; Associação Floresta Protegida – AFP e; Instituto Kabu – IK) como parceiras nas interlocuções com os indígenas, além da Conservação Internacional –Brasil (CI-Brasil) como parceira estratégica. Desse modo, espera-se desenvolver uma proposta que seja aderente às necessidades das comunidades locais e que contribua com os objetivos do edital do Programa Petrobras Socioambiental.

Dessa forma convidamos às empresas interessadas a apresentarem suas propostas para prestação de serviços de Comunicação e Marketing.



Carta Convite nº 086/2021

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

Referência: TFA – Tradição e Futuro na Amazônia

Assunto: Contratação de Serviço PJ especializada em Comunicação e Marketing para o projeto Tradição e Futuro na Amazônia

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em comunicação e marketing para o projeto Tradição e Futuro na Amazônia. Seguem os dados necessários para a composição de sua proposta, sendo que o maior detalhamento dos serviços está descrito no **Anexo I**.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificações Técnica 2021.0212.00040-2	Anexo I
Anexos à Especificação Técnica	
Planilha de Preço por Produto	Anexo II
Ficha de Cadastro PJ	Anexo III

3. Pedidos de esclarecimentos complementares

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados até a data de **09/03/2021**. As perguntas deverão ser direcionadas exclusivamente por e-mail para alessandro.oliveira@funbio.org.br, com cópia para procurement@funbio.org.br. O Funbio deve encaminhar as respostas até a data de **11/03/2021**.

4. Apresentação da proposta: Formato e data

As propostas devem ser enviadas por correio (sedex) ou entregues E.M., em envelope fechado com data limite de CHEGADA ao Funbio no dia **16/03/2021**, no horário **comercial (09:00h às 18:00hs)**, no seguinte endereço:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar

Botafogo– Rio de Janeiro – RJ CEP: 22270-014

Em atenção da Unidade Operacional de Compras – A/C Alessandro Jonady



Carta Convite nº 086/2021

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

Referência: TFA – Tradição e Futuro na Amazônia

Assunto: Contratação de Serviço PJ especializada em Comunicação e Marketing para o projeto Tradição e Futuro na Amazônia

A informação constante do envelope deve ser:

Carta Convite nº 086/2021 – Proposta Comunicação e Marketing – TFA e escrito

Favor não abrir o envelope. Favor identificar remetente.

A Proposta deverá ser apresentada em 01 via original e **uma cópia em via digital, pen drive, que deve refletir a proposta original em sua integralidade.**

4.1. Conteúdo da Proposta:

- a) **Carta de apresentação** da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 086/2021, descrevendo o objeto da Proposta (serviços de comunicação e marketing), o escopo e obrigações de fornecimento, de acordo com o Anexo I da Especificação Técnica, inclusive em relação a prazos de execução; o valor total, incluso todos e quaisquer impostos (**inclusive considerando o CEPOM**, veja item 11 deste convite), encargos, seguros, taxas e outros, etc; informando a validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de apresentação.
- b) **Documentos de Habilitação Jurídico;**
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das alterações sociais, consolidadas ou não, e cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legais da empresa;
 - Cópia do comprovante de situação cadastral regular da instituição proponente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (que deve comprovar atuação no ramo);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
 - Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
 - Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
 - Certificado de regularidade perante o FGTS;
 - Certidão perante a Justiça do Trabalho;
 - Declaração assinada pelo representante legal da empresa / instituição, de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção.



Carta Convite nº 086/2021

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

Referência: TFA – Tradição e Futuro na Amazônia

Assunto: Contratação de Serviço PJ especializada em Comunicação e Marketing para o projeto Tradição e Futuro na Amazônia

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer a empresa poderá ser desabilitada.

c) **Ficha de Cadastro** (conforme anexo III)

d) **Documentos de Habilitação Técnica:**

- Experiência mínima comprovada de 02 anos no mercado;
- Possuir mão de obra especializada em comunicação social, propaganda e marketing e/ou áreas afins;
- Experiência comprovada com comunicação voltada para a temática socioambiental;
- Experiência comprovada com gestão de mídias sociais e criação de conteúdo;
- Experiência comprovada com trabalho de divulgação/assessoria de imprensa, incluindo a redação e o disparo de press releases e o contato com jornalistas e influenciadores;
- Experiência comprovada em edição fotográfica e audiovisual;
- Experiência comprovada na gestão de fornecedores para a implementação de Planos de Comunicação;
- Experiência comprovada na criação de textos informativos em formato jornalístico.

e) **Planilha de Preços por Produto**, conforme Anexo II.

f) **Cronograma físico-financeiro detalhado;**

5. Preço

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do serviço, inclusive todos e quaisquer custos, impostos devidos, taxas, encargos, dissídios, acordos coletivos, convenção coletiva, seguros, obrigações legais e trabalhistas entre outros.

6. Validade de proposta

A proposta deve ser válida por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da apresentação.



Carta Convite nº 086/2021

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

Referência: TFA – Tradição e Futuro na Amazônia

Assunto: Contratação de Serviço PJ especializada em Comunicação e Marketing para o projeto Tradição e Futuro na Amazônia

7. Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas por menor preço global, desde que tenham seguido e cumprido todo o requerido nesta carta convite.

8. Contrato

O contrato será firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e o Contrato é por preço Global.

9. Forma e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento e verificação, no Funbio, dos produtos contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal ou recibo) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo Coordenador do projeto, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado, atingindo os objetivos).

10. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - 5º andar, CEP 22270-010 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da área de contratos.

11. ATENÇÃO: CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro, informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.



Carta Convite nº 086/2021

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

Referência: TFA – Tradição e Futuro na Amazônia

Assunto: Contratação de Serviço PJ especializada em Comunicação e Marketing para o projeto Tradição e Futuro na Amazônia

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode ser encontrado no link a seguir:

<http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Alessandro Jonady Oliveira

UO Compras

Tel. (21) 2123-5342

www.funbio.org.br